

2019

Pauta da 22ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

05/06/2019



PAUTA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05/06/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

) Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 021/2019, de 04/06/2019.

) **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- **Projeto de Resolução nº 06/2019** – Concede Comenda do Mérito Legislativo ‘Benildo Masetti’ (a Anderson Cirino);
- **Requerimento nº 111/2019** - Em caráter de urgência, o patrolamento e cascalhamento da estrada da Regiões “Cachoeira e Lage”, de frente à propriedade rural do Sr. José Peixoto, no sentido Campo Alegre de Goiás.
- **Requerimento nº 113/2019** - Em caráter de urgência, a disponibilização de um protetor de roçagem para a equipe de serviços de limpeza urbana em nosso município.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 029/2019, oriundo do Executivo Municipal**, que: “Autoriza o Poder Executivo



PAUTA

a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências” (Sindicato Rural de Ipameri);

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 030/2019, oriundo do Executivo Municipal**, que: “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências” (Associação Evangélica de Pastores de Ipameri – ASEPI);

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes ao **Projeto de Lei nº 31/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Autoriza o Poder Executivo a garantir vagas prioritárias em creches e pré-escolar para crianças de idade compatível, de mães vítimas de violência doméstica e dá outras providências”;

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei nº 033/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que: Institui o “Dia Municipal do Radialista” e dá outras providências.

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 34/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que: “Institui a assistência técnica pública e gratuita para projeto e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda no Município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 35/2019**, de



PAUTA

autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro garantia de execução de contrato nos processos licitatórios, no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Resolução nº 005/2019**, de autoria do **Vereador Alan César**, que “Institui a Cartilha ‘Diga não ao Vandalismo Escolar’ e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de junho: 11, 18 e 25, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei

Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

Para meditar

“A vida por fora de nós é a imagem do que somos por dentro.”

(Chico Xavier)

05 de junho – “Dia Mundial do Meio Ambiente”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2019

PAUTA

IV Junho Espírita de Ipameri-GO

1º FÓRUM ESPÍRITA LÉON DENIS

08/06/2019
das 13:00 às
17:00 horas
Cerâmica Boa Nova
Ipameri - GO



PROGRAMAÇÃO

PALESTRAS:

- 01 – A lógica da Reencarnação - William Jacob
- 02 – Jesus e a ciência do amai-vos uns aos outros – Eulália Bueno
- 03 – A vida na ótica do Espiritismo - Quincas Veloso
- 04 – Mesa Redonda

- Cartas Consoladoras com Júlio Carvalho
- Música: Pablo Barcelos
- Apresentação e Condução: Wellington Melo

- 12:00 - Recepção e Cadastramento
- 13:00 - Música - Harmonização
- 13:30 - Abertura Oficial
- 13:45 - Palestra 01 - Quincas Veloso
- 14:30 - Palestra 02 - Eulália Bueno
- 15:15 - Coffe break e Música
- 15:45 - Palestra 03 - William Jacob
- 16:30 - Música
- 16:45 - Debate
- 17:15 - Agradecimentos
- 17:30 - Leitura das cartas
- Encerramento



Apoio:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Benildo Masetti”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “**Benildo Masetti**” a **ANDERSON CIRINO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês junho de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 111/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, o patrolamento e cascalhamento da estrada da Regiões “Cachoeira e Lage”, de frente à propriedade rural do Sr. José Peixoto, no sentido Campo Alegre de Goiás.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à reivindicação dos moradores e produtores rurais daquela região, no sentido de melhoria da qualidade de trafegabilidade, visto que o maquinário já esteve por duas vezes nas proximidades, porém, não realizam os serviços por completo, deixando de atender essa importante da região.

Nesse sentido, peço aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 113/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a disponibilização de um protetor de roçagem para a equipe de serviços de limpeza urbana em nosso município.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como objetivo precípua atender à reivindicação da nossa comunidade, no sentido de dar maior segurança aos serviços roçagem pública realizados em nosso município.

Diante disso, para que possamos evitar um problema mais danoso ou irreversível, requeremos a disponibilização desse protetor de roçagem urbano, desenvolvido especialmente para atender as necessidades da limpeza urbana, sendo que é um equipamento muito acessível, compacto, prático e oferece grande proteção contra detritos lançados durante o trabalho.

Nesse sentido, peço aos nobres pares, consubstanciado na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

